



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 07/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES**

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registaram-se as seguintes presenças, Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca, Sr<sup>a</sup> Manuela Lopes e o Sr. Paulo Anselmo.

A Sr<sup>a</sup> Manuela Lopes, falou da falta de civismo das pessoas para com o lixo e da situação do estaleiro que se encontra à entrada da Vila que poderia estar mais resguardado com outro tipo de vedação.

O Sr. Presidente respondeu, que concorda e que realmente as pessoas não têm mesmo civismo nem respeito pela limpeza do espaço público. No que respeita ao estaleiro na entrada da Vila informou que este foi para a obra da Rua Custódio Brás Pacheco, que não sabe se o estaleiro é para continuar ali ou se vai sair e que irá questionar o empreiteiro.

O Sr. Paulo Anselmo disse que a ciclovia que vai até ao Galeado deveria ter uma entrada fácil no início da rotunda, junto ao Espaço Sudoeste;

Referiu também da necessidade de uma ciclovia que ligue Milfontes às Brunheiras;

Questionou ainda sobre o procedimento relativamente aos carros abandonados;

Sugeriu ao Sr. Presidente aquando de uma reunião com o Comandante do Posto da GNR de Vila Nova de Milfontes falar da problemática das cargas e descargas;

Informou que a papeleira junto à loja "O Botellon" está sempre cheia pois as pessoas utilizam-na para colocar o lixo doméstico;



Solicitou os serviços da Junta para darem um arranjo ao canteiro que está junto à sua casa na Rua do Monte da Rosa;

Terminou referindo a falta de civismo das pessoas relativamente aos estacionamento, informando que junto à sua casa encontra-se uma linha amarela pintada no chão e que nunca é respeitada.

O Sr. Presidente da Junta respondeu às questões, dizendo:

- Relativamente à ciclovia do Galeado quando esta foi concretizada o Sr. vereador Ricardo Cardoso referiu da necessidade de se fazer uma melhor entrada e até hoje continuamos a aguardar assim como a ciclovia até às Brunheiras, que pelo que parece está nas mãos do Município e das Infraestruturas de Portugal;
- Relativamente aos carros abandonados na via pública, há um trabalho conjunto da Junta de Freguesia, GNR e Município de Odemira, através de meios fotográficos e localização, depois a recolha dos veículos é efetuado pelo Município;
- Quanto às papeleiras, verifica-se por toda a Vila que as pessoas não sabem o que é uma papeleira, os funcionários estão constantemente a tirar lixo doméstico porque estão sempre cheias;
- Relativamente ao arranjo do canteiro, a Junta continua na recuperação de alguns espaços ajardinados estando esse previsto no plano de intervenções futuras;
- Quanto aos carros estacionados em cima da linha amarela, é uma situação para a GNR que o Sr. Paulo pode sempre reportar se não conseguir acesso à entrada de sua casa.

A Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca, perguntou se a poda das árvores foi bem feita, pois acha que algumas árvores não vão dar sombra.

Os Srs. Presidente e Secretário informaram que, aquando da poda pediram aos funcionários para terem cuidado, para não acontecer como há anos atrás que se fez uma poda exagerada havendo árvores que morreram, desta vez não acham que isso tenha acontecido pois as árvores estão a rebentar.

## **2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 – MERCADO DAS BRUNHEIRAS: - O sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para que em conjunto com os funcionários verificassem se chove no contentor que está no recinto do mercado das Brunheiras e se sim proceder à sua impermeabilização.

O Sr. Secretário informou que os postes elétricos para o mercado das Brunheiras já tinham chegado.

2.2 – DIA DA CRIANÇA: - O Executivo deliberou por unanimidade proporcionar às crianças da Freguesia um dia diferente, com a colocação de insufláveis e brincadeiras no Jardim Público, na comemoração do “Dia da Criança”.



2.3 – 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2023: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a 4ª Alteração Orçamental, constituída pela 3ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e pela 3ª alteração ao PPI.

Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA N.º 14/2023

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

*Empreitada para Construção de 27 Gavetões de Consumo Aeróbia e 20 Ossários no Cemitério de Galeado - Vila Nova de Milfontes*

Considerando que,

1. É competência da Junta de Freguesia “gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”, conforme alínea hh) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. É necessário construir gavetões e ossários no cemitério do Galeado - Vila Nova de Milfontes;
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 29.960,00 € (vinte e nove mil, novecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA À taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 01/07010412, com o cabimento n.º 174;
5. O regime de empreitadas de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
7. Que o ajuste direto é o procedimento que permite a formação de contratos empreitadas de obras de valor inferior a 30.000,00 €, com convite a uma entidade, conforme alínea d) do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 112.º ambos do CCP;
8. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
9. Que tratando-se de prestações de manifesta simplicidade, o caderno de encargos fixará as obrigações e algumas especificidades técnicas exigidas para a concretização da obra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do CCP, articulado com o n.º 1 do artigo 43.º do CCP;
10. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;



Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 7/2023, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para “*Empreitada para Construção de 27 Gavetões de Consumo Aeróbia e 20 Ossários, no Cemitério de Galeado - Vila Nova de Milfontes, e conseqüentemente, a despesa, correspondente ao CPV: 45215400-1 - Obras relacionadas com cemitérios;*”
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
3. Que o preço base seja 29.960,00 € (vinte e nove mil, novecentos e sessenta euros);
4. Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP;
5. Que seja convidada a seguinte entidade:  
BEIRACRUZ, LDª. NIF – 510072704  
Esta entidade durante os anos 2021 e 2022, apenas teve uma prestação de serviços com esta Junta no valor de 1 574,40 €, cumprindo-se a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
6. Que sejam designados para o acompanhamento técnico da obra o engenheiro PEDRO NICOLAU e o engenheiro LUÍS VIANA, do Município de Odemira.  
Vila Nova de Milfontes, 15 de maio de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 – ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente que seguidamente se transcreve na íntegra:

“ PROPOSTA N.º 15/2023

#### ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Considerando que,

- A Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- As trabalhadoras constantes na listagem em anexo, alcançaram os 10 pontos, com a avaliação do ciclo de 2021/2022;
- De acordo com n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP,



atingindo os 10 pontos, o trabalhador tem direito a alterar, obrigatoriamente, para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquele onde se encontra;

- Os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento da União das Freguesias para o ano de 2023;
- Tratando-se de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional das trabalhadoras, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- As menções qualitativas e quantitativas que fundamentam a alteração de posição remuneratória devem ser publicitadas, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei do SIADAP;

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- 1) Autorização para que a alteração de posição remuneratória das trabalhadoras, seja realizada ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, e de acordo com a tabela abaixo;

Nome Trabalhador	Carreira/ Categoria	Total Pontos	Posição Atual	Posição Após Alteração
Otilia de Jesus de Campos	Assistente Técnico	10	3.ª posição, 9.º nível: 964,92 €	4.ª posição, 10.º nível: 1.017,56 €
Paula Helena Silva Neves Cardoso	Assistente Técnico	10	5.ª posição, 11.º nível: 1.070,19 €	6.ª posição, 12.º nível: 1.122,84 €
Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho	Assistente Técnico	10	7.ª posição, 13.º nível: 1.175,46 €	8.ª posição, 14.º nível: 1.228,09 €

- 2) Autorização para que as alterações de posicionamento remuneratório sejam consideradas com efeitos a 01 de janeiro de 2023, em conformidade com o n.º 8 do artigo 156.º da LTFP;
- 3) Comunicar às trabalhadoras a alteração de posição remuneratória conforme minuta de ofício em anexo, onde constam os pontos detidos, classificações qualitativas e quantitativas por ano, com a respetiva fundamentação, sendo que os pontos remanescentes relevam para futuras alterações de posição remuneratória, nos termos do n.º 8 do artigo 156.º da LTFP;
- 4) Publicitar as menções qualitativas e quantitativas que fundamentam a alteração de posição remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei do SIADAP;



5) Comunicar aos/às restantes trabalhadores/as, em ofício, onde constam os pontos detidos, classificações qualitativas e quantitativas por ano, com a respetiva fundamentação.

Vila Nova de Milfontes, 15 de maio de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisados a referida proposta e minuta de ofício, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.6 – PRÉMIO DE DESEMPENHO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA n.º 16/2023

#### ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE DESEMPENHO

Considerando,

- A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2023 – LOE2023, no artigo 20.º estabelece que *“Podem ser atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril, ou em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho”*;
- O artigo 167.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), define que são elegíveis para a atribuição de prémios de desempenho, os trabalhadores que tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela;
- Os trabalhadores António Manuel Raposo da Silva e Tiago Manuel Ramos Francisco têm vínculo de emprego público na modalidade de contrato a termo, e obtiveram a menção de Desempenho Relevante na avaliação do desempenho referente ao ciclo 2021/2022;
- Ambos trabalhadores têm mantido um desempenho exemplar, executando todas as suas tarefas com responsabilidade, demonstrando conhecimentos e orientação para o serviço público e resultados, com um elevado nível de responsabilidade e proatividade nas funções que lhe foram confiadas e sempre prontos a ajudar na resolução de problemas.
- A verba encontra-se orçamentada na rubrica 01021301 e são cumpridos os universos previamente definidos a que se refere o n.º 1 do artigo 166.º da LTFP;
- A atribuição de prémios de desempenhos deve ser tornada pública por afixação nas instalações da Freguesia, em conformidade com o n.º 2 do artigo 166.º articulado com n.º 5 do artigo 158.º da LTFP.



Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**1)** Atribuição de prémio de desempenho aos trabalhadores António Manuel Raposo da Silva e Tiago Manuel Ramos Francisco, no valor equivalente à sua remuneração base mensal no montante de setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos;

**2)** Proceder à sua publicitação.

Vila Nova de Milfontes, 15 de maio de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº 16, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

**2.7 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS:** - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar os seguintes pagamentos:

- Fatura número FR 21-V911.01/2301202, no valor de 3.665,87 € (três mil seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), do fornecedor “Materfontes, Lda”;

- Fatura número FT 2023/8, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor “Sinal Audacioso Lda.”;

- Fatura número FT 2023/9, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor “Sinal Audacioso Lda.”;

- Fatura número FT FA.2023/478, no valor de 63.671,44 € (sessenta e três mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), do fornecedor “Hako Profissional Lusitana”.

**2.8 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO:** - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento, referente à fatura nº FA A2023/28, do fornecedor “Método de Sempre Unipessoal, Lda”, no valor de 18.791,31 (dezoito mil setecentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

**2.9 - PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte de abril a dezassete de maio de 2023, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

**3. - APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



**4. - ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;